

CONFIDENCIALNota

Em 25 de julho de 1979

Senhor Ministro

No Parecer em exame, o Doutor Clovis Ramallete disserta longamente sobre o "Direito Transitório das Revoluções", como se questionada fosse a respeitabilidade da legislação excepcional editada ao evento das Revoluções.

2. A preleção sobre o tema, sem proveito para o deslinde da questão proposta no caso, serviria apenas para gerar polêmica inconveniente na circunstância política e nociva à harmonia entre o Governo e o Judiciário, visto que o Doutor Consultor-Geral lança, para formal aprovação do Presidente da República, o entendimento de que os documentos integrantes dos processos de investigação sumária "não são apreciáveis pelo Judiciário", o que contraria firme jurisprudência consubstanciada em sucessivos Acórdãos do E. Supremo Tribunal Federal (v.anexos).

3. Ademais, ao considerar excluídos de apreciação judicial os documentos integrantes de processos instaurados pelas Comissões de Investigação, nos diferentes Ministérios, o Parecer confunde os atos revolucionários propriamente ditos ou seus efeitos — que a Emenda Constitucional nº 11 mantém imunes ao exame judicial — com as peças instrutórias dos processos punitivos, as quais em muitos casos, são indispensáveis para a responsabiliza

CONFIDENCIAL

ção penal dos acusados na instância própria.

4. O mais grave, porém, é que tudo isso acontece por equivocar-se aparentemente o C.G.R. quanto ao objeto da requisição judicial motivadora da consulta.

5. O que se verifica, no caso, é que o Juiz, em ação penal distinta do procedimento administrativo-revolucionário, requisita peças instrutórias da investigação sumária, não para apreciar o ato da Administração — este indiscutível — mas para formar devidamente convicção sobre a responsabilidade penal do acusado, atendendo, como declara, a "promoção do ilustre representante do Ministério Público."

6. Óbvio que, visando a provar a culpa do réu na ação penal, o Promotor indicou aquelas peças da investigação e o Juiz as está requisitando no estrito cumprimento de dever legal (art. 234 do Cod. Proc. Penal), sem que se possa suspeitar, sequer, propósito de rever ato da autoridade revolucionária.

7. O que pende de orientação da CGR — encarregada pelo Ministério do Trabalho — é como conciliar a exigibilidade legal do fornecimento de documentos públicos, regularmente requisitados pelo Juiz para instruir libelo ou defesa em ação penal, com o resguardo das peças de investigações sumárias cujo caráter sigiloso foi alegado por DSI, embora sem previsão em lei ou mesmo no Regulamento pertinente (RSAS - Dec. 79.099, de 6/1/77).

CONFIDENCIAL

8. Cabe ponderar que, se os documentos requisitados pelos Juizes deixarem de ser fornecidos, disso resultará naturalmente a absolvição dos acusados, por falta ou insuficiência de provas (Código de Processo Penal - art. 386, itens I, II, IV e VI), com o que, paradoxalmente, se desmentiriam os atos de punição administrativa na parte em que se disseram "sem prejuízo da responsabilidade penal".

Inocência M. Coelho
Assessor

Paulo Cesar Cataldo
Assessor

1a. SUBCHEPIA - Em 21 / 08 / 81 OSENSIVO SIGILOSO

ASSUNTO: Nota referente à revelação dos motivos determinantes da aplicação de sanções com base em AI ou AB.

Nº _____ / _____ INICIAL JUNTADA

AO:

ÁREA I	<input checked="" type="checkbox"/>	<u>CB</u>	ÁREA III	<input type="checkbox"/>	_____
ÁREA II	<input checked="" type="checkbox"/>	<u>get</u>	ÁREA IV	<input type="checkbox"/>	_____

PARA:

- ESTUDAR
- CONHECER
- CONSIDERAR NOS ESTUDOS EM ANDAMENTO
- EXAMINAR
-

Em 21 / ago / 81

[Signature]
Subchefe da 1a. SC

ARQUIVE-SE

Em _____ / _____ / _____

370

P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM.

0509.1027

611451PRDFC BR

611040VICE BR

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SERVICO DE COMUNICACOES

9 MAI 15 00 33 000992
(RETRANSMISSAO)

CENTRO DE COMUNICACOES

0505.2220

611040VICE BR

935TXBSAF BR

ZCZC FRR04762 05 1634 STT/RJ(035)

RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA GENERAL

JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

BRASILIA/DF(70150)

OS VEERADORES, ABAIXO ASSINADOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, CONHECEDORES DO ESPIRITO DEMOCRATICO DE V. EXA. E CERTOS DE QUE O ATUAL GOVERNO ESTA NO FIRME PROPOSITO DE APROXIMAR CADA VEZ MAIS DO ESPIRITO DE ODEM E TRANQUILIDADE QUE SEMPRE NORTEARAM A FAMILIA BRASILEIRA, VEM SOLICITAR A MENSAGEM DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA AO CONGRESSO NACIONAL PROPONDO A REVOCACAO DA LEI DE SEGURANCA NACIONAL.

LEOMEL TROTTA, LUIS HENRIQUE LIMA, CARLOS IMPERIAL, OSVALDO LUIZ F. CARVALHO, HENRIETE AMADO, ALCISIO OLIVEIRA TEINDADE, HELIO FERNANDES FILHO, ALBERTO GARCIA, EMIL AMED, KLEBER BORBO, PAULO CESAR DE ALMEIDA, SERGIO CABRAL E SIDNEI DOMINGUES.

COL 70150

NNNN

611040VICE BR

935TXBSAF BR

NNNN

611451PRDFC BR

611040VICE BR

000497 16MAI83

P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM. P. REPÚBLICA • Sv. COM.

PRESIDENC
SECRET

REPÚBLICA
CENTRAL AMERICANA

532000

19104

MAR 19

1910

371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Interessado: LEONEL TROTTA E OUTROS

Endereço: Rio de Janeiro - RJ

Espécie: Telex de 09.05.83
Lei de Segurança Nacional.

A O EXMO SENHOR GEN BDA RUBEM CARLOS LUDIWIG
DD. MINISTRO CHEFE DO GABINETE MILITAR

SECOR 19104 Brasília, 11.05.83

ER/am.

Assunto: Lei de Segurança Nacional.

Lilam Cláudio da Silva
Oficial - Gabinete do
Presidente da República



16168

372

GMPR
CHEFIA
MINICOMUNICAÇÃO

Destinatários:

- | | | | |
|--|--|-----------------------------|------------------------------|
| <input type="radio"/> MTC | <input type="radio"/> SUBAE | <input type="radio"/> DIADM | <input type="radio"/> GCPR |
| <input type="radio"/> ASSEC | <input type="radio"/> SESEG | <input type="radio"/> SVPEE | <input type="radio"/> SNI |
| <input type="radio"/> AJOGM | <input type="radio"/> AJOPE | <input type="radio"/> SVADM | <input type="radio"/> SEPLAN |
| <input checked="" type="radio"/> SECGM | <input checked="" type="radio"/> SGCSN | <input type="radio"/> SVCOM | <input type="radio"/> SID |
| <input type="radio"/> SUMAR | <input type="radio"/> AEPR | <input type="radio"/> SVTEP | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> SUBEX | <input type="radio"/> SPPR | <input type="radio"/> SVSAU | <input type="radio"/> |

Solicitação:

19 ¹⁶/₁₁ 83

- | | |
|--|---------------------------------|
| <input checked="" type="radio"/> POSSÍVEL APROVEITAMENTO | <input type="radio"/> CONHECER |
| <input type="radio"/> PROVIDÊNCIAS | <input type="radio"/> RESTITUIR |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> PARECER |

D.O. Ass: *[Handwritten Signature]*



16 Mai 83

1ª Subchefiapa conhecimento e
arquivo.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

374

1a. SUBCHEFIA

EM 17/5/83

ASSUNTO:

Lei DE SEGURANCA NACIONAL

PARA CONHECIMENTO DE:

- Cel ALCANTARA
- TC SODRÉ
- Cons CASTRO NEVES
- TC GILDO
- CF RODRIGUES
- TC BEUST
- ST GIVALDO

EM 17/Mai/83

SUBCHEFE DA 1a. SC

ARQUIVE - SE

EM 18/05/83

375



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico — Bento Munhoz da Rocha Neto

OFÍCIO N.º 516/83/DA/DE/SC

CURITIBA, 04 DE maio DE 19 83.

ANEXO 11105
11105

Senhor Presidente :

Em atenção ao solicitado pelo Senhor Deputado SÉRGIO SPADA, passo às mãos de Vossa Excelência, cópia em anexo do Requerimento aprovado por esta Casa, em Sessão Plenária de 18 do mês próximo passado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Trajano Bastos
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Gal. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Digníssimo Presidente da
República Federativa do Brasil
BRASÍLIA - DF.

jor./

000516 17MA183





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto

REQUERIMENTO

Súmula: Requer envio de cópia de pronunciamento seu à diversas autoridades.

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, ouvido o Plenário, sejam enviadas às autoridades abaixo discriminadas, cópias, de inteiro teor, de seu pronunciamento, feito da Tribuna desta Assembleia, no qual repudia a aplicação da Lei de Segurança Nacional contra o Jornalista Juvêncio Mazarolo e reivindica o apoio de todos os democratas deste País, manifestando, ainda, irrestrita solidariedade ao profissional de imprensa pela injustiça sofrida.

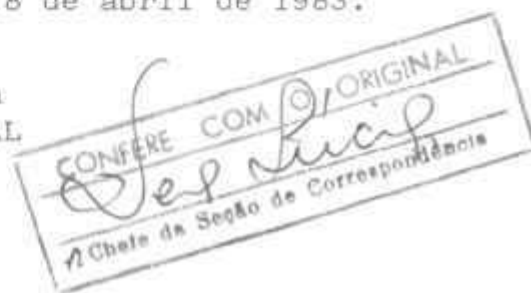
Deverão as cópias ser endereçadas às seguintes autoridades:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado
Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública
Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça
Excelentíssimos Senhores Líderes dos Partidos na Câmara e no Senado
Excelentíssimos Senhores Líderes dos Partidos nas Assembleias Legislativas dos diversos Estados.
Ao Diretório Regional do P.M.D.B.

Por se tratar de medida de mais ampla repercussão na continuidade da luta por todos empreendida em busca do reestabelecimento pelo da Democracia neste País, salvaguardando a liberdade de imprensa e o livre exercício de uma profissão sagrada, pelo muito que representa na luta de todos pela liberdade e pelo bem comum, conto com o indispensável apoio dos Nobres Senhores Deputados, que lutam como este pelo mesmo ideal.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1983.

as. Sérgio Spada
DEPUTADO ESTADUAL



Já faz 201 (duzentos e um) dias, que o jornalista Juvêncio Mazzarolo está preso, condenado pela Lei de Segurança Nacional por alegado crime de opinião. Seu encarceramento foi o desfecho trágico de uma feroz perseguição movida pelas forças antidemocráticas contra o jornal "Nosso Tempo", de Foz do Iguaçu.

Os responsáveis por essa injustiça representam o poder despótico que, através da violência, da repressão e da censura, causaram a infelicidade da Nação brasileira e levaram o País ao estado de bancarrota geral, que agora nos coloca a todos diante de uma realidade cruel, nesta crise sem precedentes na história do Brasil.

Entre todos os males impostos ao País pela ditadura militar instalada em 1964, o amordaçamento da imprensa foi, sem dúvida, dos mais nefastos para a cultura e para a democracia.

Se olharmos para trás, veremos que no Paraná de Ney, nesses tempos negros de obscurantismo e opressão, nenhum órgão de imprensa livre, independente ou de oposição pode manter-se. Nenhum órgão da imprensa popular foi perdoado por esse poder mantido à força, e que teve no Paraná uma delegação exemplar na pessoa de Ney Braga, e correligionários seus.

Os exemplos são muitos, mas basta recordar como ilustração o que aconteceu com o jornal "Fala Paraná", de Londrina; o jornal "Correio de Notícias", de Curitiba; e os jornais "Hoje-Foz" e "Nosso Tempo", de Foz do Iguaçu. Nenhum pode manter-se. O terrorismo cultural devastou a todos e quis também arrasar o semanário iguaçuense "Nosso Tempo", mas não conseguiu, graças à bravura de sua equipe e ao apoio da comunidade.

Para resumir em poucas palavras a missão do jornal "Nosso Tempo", diríamos que se constituiu num dos grandes instrumentos de luta popular em Foz do Iguaçu e na região Oeste do Estado. E podemos afirmar com segurança - e até devemos fazê-lo, por justiça - que a ampla vitória da oposição no Oeste nas eleições do ano passado teve muito a ver com o trabalho desenvolvido por "Nosso Tempo" desde sua fundação dezembro de 1.980. Agora, aliás, ele continua sendo um instrumento que não podemos dispensar na luta pela consolidação da democracia, pelo fim do arbítrio, da prepotência, da corrupção, e pela continuidade da marcha do povo na rota de sua organização, da sua participação, sem o que nunca se libertará nem nunca libertará o País.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, justamente por desenvolver esse trabalho, o jornalista Juvêncio Mazzarolo está preso há 201 (duzentos e um) dias, tendo pela frente mais de um ano a cumprir na cadeia. Ele é inocente . Creio ser dispensável detalhar aqui as tramas movidas contra o jornal "Nosso Tempo" e as artimanhas processuais que culminaram na prisão de Juvêncio.

A começar pelo instrumento jurídico usado para condená-lo - a Lei de Segurança Nacional - o jornalista não cumpre uma pena de justiça, mas é, sim, vítima de vingança. Os processos movidos contra ele e seus colegas Aluizio Palmar e João Adelino de Souza, se tornam abomináveis a partir do mecanismo legal empregado, pois a Lei de Segurança Nacional não passa de uma arma da ditadura - uma lei arbitrária que nem mesmo foi votada no Congresso Nacional e que faculta todo tipo de arbitrariedade, além de dar à Justiça Militar poderes para se imiscuir de forma indevida e arrogante nos assuntos da sociedade civil.

Por outro lado, o mecanismo processual que levou Juvêncio ao cárcere apresentou trâmites e argumentos que ofendem qualquer sociedade civilizada, afrontam o Direito e zombam da Justiça. Nesse sentido, basta indicar três fatos, a saber: a Justiça Militar julgou em causa própria, fez "justiça" com as próprias mãos, Juvêncio foi acusado de infringir o artigo 14 da Lei de Segurança Nacional, mas acabou condenado com base no artigo 42; e, conforme ficou limpidamente evidenciado, a sessão de julgamento não passou de uma peça teatral, eis que a condenação estava acertada por encomenda muito antes...

O Senador Humberto Lucena, do PMDB da Paraíba, em matéria publicada na "Folha de São Paulo" no último dia 18, escreveu com extrema propriedade: "Sabemos todos que, entre nós, são exatamente os estudantes, os professores, os jornalistas, os religiosos e os artistas, os primeiros a serem enquadrados na Lei de Segurança Nacional quando o "sistema" se sente ameaçado ou quer mostrar sua força".

É esse, Senhor Presidente e Senhores Deputados, o sentido da prisão do jornalista Juvêncio, dos jornalistas do "Coojornal", de Porto Alegre, do jornal "Hora do Povo" e do jornal "Resistência", do Pará; é esse o sentido da prisão dos padres franceses Aristides e Francisco e dos posseiros do Pará; é esse também o sentido de recente enquadramento na Lei de Segurança Nacional dos jornalistas José Carlos de Assis, da "Folha de São Paulo" e Júlio Mesquita Neto, de "O Estado de São Paulo"; é esse

o sentido da condenação, desta vez pelo Código Penal Militar, dos jornalistas Alaim Araújo e Hélio Fernandes Filho, da "Tribuna da Imprensa", no último dia 17 de março, no Rio de Janeiro.

É a triste realidade que se nos apresenta. É a realidade que está diante de nossos olhos, aqui bem perto de nós - na Prisão Provisória de Curitiba, onde está preso nosso companheiro Juvêncio, e onde também nos sentimos presos, porque comungamos do sofrimento desse lutador desinteressado.

O Presidente Figueiredo, chefe máximo desse regime, nos pede trégua política e reclama cooperação, quando não nos acusa de provocadores de confrontos e radicalismo. Mas, pergunto eu, Senhores: Quem são os revanchistas, os provocadores, senão os que mantêm preso o jornalista Juvêncio e aplicam a Lei de Segurança Nacional para sufocar o povo, para as mais tristes verdades sobre a situação do País?

Enquanto Juvêncio estiver preso, e persistir leis anti-Povo, para nós a proposta de trégua soa como brincadeira de mau gosto, um pedido para que continuemos apanhando sem reclamar.

Não é de tréguas, mistificações e devios dessa natureza que o País precisa. O Brasil reclama, isto sim, de maior luta do povo, para que este povo seja servido pelo Governo, e não que continua escravo de uma elite devassa e inescrupulosa.

Diante da rendição da soberania nacional à sanha do sistema financeiro internacional e diante da impunidade dos que, fazendo parte dos altos escalões governamentais, patrocinam a avalanche de escândalos públicos que todos conhecem, a prisão de Juvêncio, de outros jornalistas e líderes populares em nome da segurança nacional, se nos afigura como um deboche, uma terrível distorção, um escárnio, uma afronta que o poder nos aflige coletivamente.

Senhor Presidente e Senhores Deputados. O Jornalista Juvêncio não pode mais continuar suportando os horrores do cárcere. Ele faz enorme falta na sua missão aqui fora, junto ao povo por quem sempre lutou. Sua prisão causa indignação e nos envergonha; envergonha o Direito, avilta a Justiça, conspurca nossa Pátria e pisoteia os direitos humanos.

Sua libertação é um desafio imediato e forte que se oferece a nós Parlamentares e ao Governo do Paraná como um todo - a nível de Executivo, Legislativo e Judiciário.

Se não agirmos com presteza e energia, podemos estar incorrendo no imperdoável erro da omissão, tornando-nos cúmplices da indignidade. E não será em nome de um acovardamento pacifista que ficaremos tratando a questão com amenidades.

Estão para serem apreciados, a qualquer momento, recursos junto ao Superior Tribunal Militar e ao Supremo Tribunal Federal, impetrados em favor do jornalista por seus advogados. Por isso, nossa posição oficial deve se fazer sentir urgentemente em Brasília. Nós queremos que se restabeleça, enfim, a justiça e que termine a insatisfação popular, a perturbação da paz social provocada levemente pela justiça militar em nosso Estado.

Tenho certeza de que Vossas Excelências acompanham a insistente luta que se desenvolve na sociedade para a libertação do jornalista. Todos conhecem a luta do Comitê Pró-Libertação de Juvêncio e de tantas entidades e personalidades do meio social. Devo acrescentar, também, que a Anistia Internacional se juntou a esta luta, fazendo a adoção do jornalista, o que significa que o problema está entre as grandes preocupações daquele emérito organismo.

Se faço este apelo veemente é porque sinto profundamente a angústia dos dias de nosso companheiro no cárcere. Faço-o, igualmente, porque confio nas convicções democráticas e humanísticas de todos os integrantes desta Casa, independentemente de facção partidária. E faço o apelo também porque ainda quero ter confiança no espírito democrático e no senso de justiça dos tribunais militares em casos desta natureza.

Entretanto soubemos que o Procurador Péricles Aurélio Lima de Queiroz, da Auditoria da 5ª. Circunscrição Judiciária do Paraná, encaminhou ao STM, nestes dias, um terrível dossiê contra Juvêncio, valendo-se de um caudal de mesquinhas e calúnias contra o preso no afã de vê-lo condenado a penas ainda mais severas. Tudo porque Juvêncio, mesmo no cárcere, não se acovardou, apesar de sofrer cerceamentos ilegais, como a proibição de receber visitas de jornalistas. E agora, Senhores, aquela autoridade está reclamando censura postal para o preso.

Pergunto então se podemos ficar inertes diante de tanta arrogância, arbitrariedade e injustiça:

Assumo esta posição, Senhor Presidente e Senhores Deputados, por um dever de solidariedade para com o jor

391

nalista preso - mesmo porque represento nesta Casa a comunidade de Foz do Iguaçu, comunidade que é a de Juvêncio e do jornal "Nosso Tempo"

Para concluir, permitam-me ainda citar o grande pensador brasileiro Tristão de Athayde que, em matéria para a "Folha de São Paulo" intitulada "O medo da verdade", publicada no último dia 18, assinalou: "Bastava que de todas as nossas atuais humilhações nacionais tirássemos a lição de que são a verdade nos liberta e nos honra, para que, longe de nos sentirmos diminuídos com as humilhações que nos foram impostas ou que nos levam a curvar a cabeça, aproveitemos as circunstâncias para tirar dessas humilhações uma lição de nova coragem de prosseguir em nossa rota autêntica brasilidade. Mas isso com a condição de reconhecermos os nossos erros e não prosseguirmos no caminho da mentira, da arrogância, da corrupção e do medo da verdade".

jor./

CONFERE COM O ORIGINAL
Des. Jucap
Chefe da Seção de Correspondência